



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa

Ato de Resultado IGAM/GECBH nº. 46/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUIATÍ E PACUI - CH SF6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

RELAÇÃO FINAL

Instituições Habilitadas

Poder Público Estadual

1. Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG;
2. Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM;
3. Secretaria de Estado de Saúde - SES;
4. Instituto Estadual de Florestas - IEF;
5. Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE;
6. Empresa de Assistência Técnica Rural de Minas Gerais - EMATER;
7. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;
8. Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG;
9. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

Poder Público Municipal

1. Município de Buritizeiro;
2. Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas;
3. Município de Bocaiúva;
4. Município de Claro dos Poções;
5. Município de Joaquim Felício;
6. Município de Ibiaí;

7. Município de Jequitaiá.

Usuários de Recursos Hídricos

1. Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros;
2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa
3. Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG;
4. Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASP;
5. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG;
6. Serviço de Água e Esgoto de Buritizeiro - SAAE;
7. Rima Industrial S/A.

Sociedade Civil

1. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES;
2. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais - SINDÁGUA;
3. Instituto de Ciências Agrárias - UFMG;
4. Conselho de Desenvolvimento de Catarina - CODEC;
5. Conselho de Desenvolvimento da Cabeceira Curral de Varas;
6. Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Oncinha;
7. Associação Comunitária na Comunidade de Borá;
8. Associação Comunitária da Fazenda Poções;
9. Associação Comunitária de Maria Preta;
10. Associação Comunitária sentinela;
11. Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Costelas;
12. Associação Comunitária do Morro Alto;
13. Associação Comunitária de Tabocal;
14. Associação Comunitária da fazenda Onça;
15. Associação Comunitária de Santos Reis;
16. Movimento Ecológico São Francisco de Assis;
17. Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais - OAB
18. Associação dos Engenheiros Agrônomos do Norte de Minas - AGRO NM;
19. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG;
20. Instituto Grande Sertão - IGS;
21. Associação dos Apicultores de Engenho Navarro - APINAV;
22. Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Comunidade de Ladim;
23. Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Maria Preta;
24. Associação Comunitária Pedro Alves Pereira;

25. Associação Comunitária dos Moradores de São Norberto;
26. Associação Comunitária Força e Esperança;
27. Associação Comunitária Nossa Senhora Santana;
28. Associação Comunitária Américo Leite de Almeida;
29. Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Tirirical;
30. Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBIO-04

Instituições Inabilitadas

A instituição abaixo não foi habilitada, pois não apresentou o recurso dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do Edital ou após a análise dos recursos a Comissão julgou que não cumpriu os requisitos solicitados para habilitação:

Poder Público Municipal

1. AMMESF - Associação de Municípios

Documento elaborado após a análise e julgamentos dos recursos recebidos, conforme a decisão da Comissão Eleitoral que integra o processo eleitoral para a nova composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitai e Pacuí.

Divulgação: 23/02/2023



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Amaral Nascimento, Gerente**, em 23/02/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61072126** e o código CRC **8A21AD0A**.